ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Ofício Circular CES/RS/007/2025 Porto Alegre, 24 de março de 2025

Assunto: Projeto PAC para prevenção de novas enchentes no RS

Aos Conselhos Municipais de Saúde

Prezados Presidentes,

O Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (CES-RS), ao cumprimentá-los(as), vem pelo presente, informar que na 1ª Plenária Extraodinária ocorrida na data de 20 de março do corrente, foi apresentado um dado de que os municípios atingidos pelas enchentes não estão apresentando projetos para recebimento de recursos federais para o PAC (Projeto de Aceleração do Crescimento) para prevenção de novas enchentes no RS.

A adesão e a apresentação de projetos é de extrema importância e imprescindível para que os municípios recebam recursos na União para execução de seus projetos de prevenção ou reconstrução de seus equipamentos de saúde perdidos.

Nesse sentido, conclamamos todos os Conselho Municipais de Saúde para que analisem os procedimentos necessários para o recebimento de tão importantes recursos, quer junto ao Ministério da Saúde ou mesmo junto a Secretaria Estadual de Saúde, a fim de possibilitar sejam mitigados os problemas da atenção à saúde na localidade decorrentes da catástrofe climática que vitimou diversos municípios gaúchos.

Há prazo para a adesão e apresentação dos projetos dos municípios que aderiram, sendo que o prazo encerra dia 15 de abril de 2025.

Por ocasião da referida plenária do CES, as regras do PAC não foram esclarecidas, contudo, orientamos que os municípios busquem as informações fidedignas junto ao COSEMS, MS e/ou SES, nem que seja para solicitarem a dilação do prazo ofertado pelo MS.

Desde já agradecemos.

INARA RUAS

Presidente do CES/RS